CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Decreto nº 3, de 20 de dezembro de 1993.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CANCELA PARCIALMENTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA.

O Presidente da Câmara Municipal, Lindomar José Pereira, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar de CR$ 52.158,19 (cinqüenta e dois mil, cento e cinqüenta e oito cruzeiros reais e dezenove centavos) à seguinte dotação orçamento vigente:

01	- Câmara Municipal
1.1	- Gabinete e Secretaria da Câmara
0100000	- Legislativa
0101000	- Processo Legislativo
0101001	- Ação Legislativa
01010012-01	- Manutenção de Serviços da Câmara
3000	- Despesas Correntes
3100	- Despesas de Custeio
3130	- Serviços de Terceiros e Encargos
3131	- Remuneração de Serviços Pessoais..
	..... CR$ 52.158,19

Art. 2º - Para ocorrer o disposto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento em vigor:

01	- Câmara Municipal
1.1	- Gabinete e Secretaria da Câmara
0100000	- Legislativa
0101000	- Processo Legislativo
0101001	- Ação Legislativa
01010012-01	- Manutenção de Serviços da Câmara
4000	- Despesas de Capital

4100 - Investimentos
4120 - Equipamentos e Material Permanente
..... CR$ 52.158,19

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 20 de dezembro de 1993.

LINDOMAR JOSÉ PEREIRA
Presidente